

Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"
Grupo de Supervisão Educacional

São Paulo, 22 de outubro de 2021.

Memorando

Número de Referência: 028/2021 DIR GSE

Assunto: Orientações complementares quanto ao retorno presencial obrigatório dos alunos

Prezado(a) Senhor(a) Diretor(a):

Considerando a Deliberação CEE 204/2021 que "Fixa normas para a retomada das aulas e atividades presenciais no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e dá outras providências" ;

Considerando o Memorando Cetec/GSE/Geped N^o. 27/2021 que expediu Orientações para o retorno obrigatório dos alunos presencialmente;

Considerando as dezenas de consultas realizadas por Diretores de Etec relatando situações diferenciadas que dificultam o retorno presencial de todos os alunos;

Orientamos complementarmente que as Unidades de Ensino verifiquem:

1. a necessidade de reanalisar os espaços físicos existentes na escola, distinguindo os que se encontram dentro dos protocolos ou não (Ex: ventilação do ambiente);
2. o número de alunos por turma que não estão aptos ao retorno presencial conforme define o § 1^o do Art. 2^o. da Deliberação CEE 204/ 2021;
3. a capacidade dos espaços físicos existentes e disponíveis na escola para que as Unidades que servem merenda o façam com segurança e, se possível, com horários intercalados;
4. a suspensão de transporte público entre municípios considerando os relatos de que algumas linhas foram desativadas, bem como o número de alunos impactados;
5. no caso das escolas agrícolas, o número de refeições contratado por meio de licitação;
6. os casos de alunos que alegam não poderem retornar por problemas de incompatibilidade de horários ou outras questões que justifiquem, de forma comprovada, o não retorno presencial neste momento.

A partir desse estudo, a Unidade de Ensino que verificar a necessidade de continuidade de rodízio de alunos, mesmo que parcialmente, deverá encaminhar ao Núcleo Regional, memorando contendo a justificativa com os dados levantados, para análise da equipe de Supervisão. Caso a justificativa demonstre essa necessidade, o Supervisor Regional poderá autorizar a solicitação. Essa prática poderá prevalecer mesmo que seja retirado oficialmente o distanciamento de 1 metro entre alunos, caso os problemas indicados na justificativa permaneçam.



Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"
Grupo de Supervisão Educacional

Quanto aos alunos que solicitaram a permanência no modelo remoto, por meio do "Termo de Excepcionalidade", os mesmos deverão fazê-lo formalmente, comprovando essa necessidade. **Caberá às equipes gestoras, valendo-se do princípio da razoabilidade avaliar e validar estas solicitações excepcionais.** Casos mais complexos poderão ser consultados junto às equipes do Grupo de Supervisão Educacional. Estas situações excepcionais deverão ser tratadas de forma individual e em regime extraordinário, com prazo máximo de resolução até dezembro de 2021 e, caso autorizado, com o compromisso assinado pelo aluno de que, ao término de sua justificativa, retornará ao presencial.

Importante lembrar que, segundo os critérios expostos, caso a Unidade continue com o rodízio, os alunos que estiverem aptos ao retorno presencial e não comparecerem terão faltas nos dias presenciais.

Certos de contarmos com vosso costumeiro apoio, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Sabrina Roderer Ferreira Gomes
Diretor de Departamento
Grupo de Supervisão Educacional

Almério Melquíades de Araújo
Coordenador Técnico
Unidade de Ensino Médio e Técnico

